



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO



Sumário

- Carta de Serviços ao Cidadão - 6**
- Atividade Parlamentar - 7**
- Apresentação - 7**
- Conheça os Vereadores da 15ª Legislatura 2021/2024 - 8**
- Estrutura Organizacional - 11**
- Mesa Diretora - 11**
- Processo Legislativo - 12**
- As Comissões Permanentes e Temporárias - 13**
- Sessões Plenárias - 15**
- Tribuna Livre - 15**
- Funcionamento da Câmara - 16**
- Procuradoria da Mulher - 17**
- Procuradoria da Segurança e Cultura de Paz - 18**
- Procuradoria da Infância e Juventude - 19**
- Unidade de Direitos Humanos - 20**
- Racismo Zero - 20**
- Coordenadoria de Comunicação (CCOM) - 21**
- Diário Oficial do Legislativo - 22**
- Coordenadoria do Processo Legislativo (CPL) - 22**
- Procuradoria do Legislativo - 22**
- Escola do Parlamento Dr. Osmar de Souza - 23**
- Coral do Legislativo “Tales Dalmachio” - 23**
- Demais setores - 24**
- Coleta de Pilhas - 24**
- Ouvidoria Geral - 25**
- Transparência - 25**
- Compromissos de Atendimento - 26**

Câmara Municipal de Itapevi

MESA DIRETORA 15º LEGISLATURA BIÊNIO 2022/2023



PRESIDENTE

THIAGO DA SILVA SANTOS

VICE-PRESIDENTE

CÍCERO APARECIDO DE SOUZA

PRIMEIRO SECRETÁRIO

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS

SEGUNDO SECRETÁRIO

JOSÉ APARECIDO RAMOS

TERCEIRA SECRETÁRIA

ERONDINA FERREIRA GODOY

SUPERINTENDENTE DAS COORDENADORIAS

GEISON DO NASCIMENTO

OUVIDORA GERAL

THAÍS MOITINHO

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CLÁUDIA LOPES

IVO DE CAMARGO

LUCAS GOMES PEREIRA

SECRETARIA GERAL DA MESA

TABATA CRISTINA SOARES DA SILVA

© 2023 – Câmara Municipal de Itapevi
Todos os direitos reservados à Câmara Municipal de Itapevi
Disponível em: www.camaraitapevi.sp.gov.br
2ª edição - Online

ELABORAÇÃO

ANTONIO CARLOS TEODORO
CLAUDIA LOPES DE NOVAES
LEDA CORDEIRO DOS SANTOS DA SILVA

PROJETO GRÁFICO

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
REBECA MOREIRA BARBOSA

COLABORAÇÃO

DIONY V. NOBRE DO ESPÍRITO SANTO
LÍVIA RIBEIRO OLIVEIRA
MARCELO SIMÕES DAMASCENO
MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
MONISE CESTARI ESTEVES
REBECA MOREIRA BARBOSA
SANDRA NASCIMENTO
GENEVIEWE DE CERQUEIRA



A Câmara Municipal de Itapevi tem demonstrado um **COMPROMISSO NOTÁVEL COM O CUMPRIMENTO DAS METAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)** estabelecidas pela **AGENDA 2030 DAS NAÇÕES UNIDAS**. Por meio de uma série de iniciativas e programas, a câmara tem trabalhado arduamente para **PROMOVER A SUSTENTABILIDADE EM TODAS AS ESFERAS DO GOVERNO LOCAL**. Isso inclui a implementação de políticas que visam à redução das desigualdades sociais, o estímulo à educação de qualidade, a promoção da igualdade de gênero e a proteção do meio ambiente. **ALÉM DISSO, A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI TEM SE ENVOLVIDO ATIVAMENTE** com a comunidade local, buscando ouvir as demandas e preocupações dos cidadãos para garantir que as ações empreendidas estejam alinhadas com as **NECESSIDADES REAIS DA POPULAÇÃO**.

Esse engajamento da Câmara Municipal de Itapevi no cumprimento das ODS e na promoção da Agenda 2030 **É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR UM FUTURO MAIS SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO PARA TODOS OS SEUS HABITANTES**. Ao adotar uma abordagem abrangente e colaborativa, a cidade está dando passos importantes em direção a um desenvolvimento mais equitativo e responsável, **CONTRIBUINDO ASSIM PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS GLOBAIS ESTABELECIDOS PELAS NAÇÕES UNIDAS**. É evidente que a Câmara Municipal de Itapevi está comprometida em ser um modelo de liderança sustentável e inspiradora para outras comunidades, demonstrando que **O COMPROMISSO COM A AGENDA GLOBAL PODE TER UM IMPACTO POSITIVO SIGNIFICATIVO EM NÍVEL LOCAL**.



Carta de Serviços ao Cidadão

A Carta de Serviços ao Cidadão, regulamentada pela **LEI FEDERAL 13.460/2017**, trata-se de um instrumento de gestão que reflete o caráter social e democrático da Câmara, uma vez que informa aos cidadãos quais os serviços prestados pelo **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, bem como as formas de acesso a esses serviços, estabelecendo-se como um mecanismo de participação, proteção e defesa do direito do usuário dos serviços públicos.

Com a **CARTA DE SERVIÇOS**, o cidadão passa a conhecer os serviços oferecidos pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** antes de acessá-los, facilitando a sua vida, permitindo-lhe conhecer os serviços e procedimentos disponíveis, emitir sugestões para a melhoria dos serviços ou enviar reclamações.

Sempre preocupada com a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade itapeviense, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** apresenta a **SEGUNDA VERSÃO** de sua Carta de Serviços ao Cidadão, acreditando que o controle social é o maior instrumento de mudanças no serviço público.

Apresentação

A Câmara Municipal de Itapevi representa o **PODER LEGISLATIVO NO ÂMBITO MUNICIPAL**, ela é composta por **17 VEREADORES ELEITOS** mediante pleito direto, com mandato de quatro anos.

Na cidade, **A INSTITUIÇÃO REPRESENTA O CIDADÃO**, propõe e vota projetos de lei de autoria própria ou do Poder Executivo municipal, além de **FISCALIZAR, DENUNCIAR E JULGAR** atos e atividades da prefeitura e tudo que julgar necessário para cumprir a função.

Atividade Parlamentar

FUNÇÕES DO (A) VEREADOR (A) :

As funções e atribuições do (a) vereador (a) são determinadas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.

Dentre elas, destacam-se:

- **FUNÇÃO LEGISLATIVA** - consiste em elaborar as leis que regem o município;

- **FUNÇÃO FISCALIZADORA** - consiste em acompanhar as ações do Executivo, fiscalizar o uso do dinheiro público, bem como o Prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e até mesmo os vereadores;

- FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO

- consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicações;

- FUNÇÃO ADMINISTRATIVA

- consiste na administração e organização interna da Câmara Municipal, na regulamentação do seu funcionalismo e na direção dos demais serviços da Casa;

- FUNÇÃO JULGADORA -

consiste em julgar o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores quando cometerem infrações político-administrativas tipificadas em lei, bem como as contas do município.

Conheça os Vereadores da 15ª Legislatura 2021/2024



AROLDO GUEIROS - UNIÃO BRASIL
TELEFONE: (11) 4141-4472 RAMAL 219
aroldogueiros@camaraitapevi.sp.gov.br



AKDENIS MOHAMAD KOURANI - PSD
TELEFONE: (11) 4142-8410 RAMAL 239
akdenis@camaraitapevi.sp.gov.br



BRUXÃO CAVANHA - PL
TELEFONE: (11) 4205-4488 RAMAL 218
bruxaocavanha@camaraitapevi.sp.gov.br



BRUNO SILVA GABRIEL - PODEMOS
TELEFONE: (11) 4141-4472 RAMAL 210
brunogabriel@camaraitapevi.sp.gov.br



PROF.ª CAMILA GODÓI - PSB
TELEFONE: (11) 4141-8040 RAMAL 245
camilagodoi@camaraitapevi.sp.gov.br



APARECIDO - PODEMOS
TELEFONE: (11) 4205-4490 RAMAL 235
aparecido@camaraitapevi.sp.gov.br



ZETTI DA ADEGA - PSB
TELEFONE: (11) 4142-4991 RAMAL 243
zetidaadega@camaraitapevi.sp.gov.br



CASÃO - REPUBLICANOS

TELEFONE: (11) 4205-4237 RAMAL 242
casao@camaraitapevi.sp.gov.br



TININHA - PSD

TELEFONE: (11) 4205-4482 RAMAL 208
vereadoratininha@camaraitapevi.sp.gov.br



ZECA DA PISCINA - PTB

TELEFONE: (11) 4205-4498 RAMAL 213
zecadapiscina@camaraitapevi.sp.gov.br



DR. LUCAS - UNIÃO BRASIL

TELEFONE: (11) 4205-4798 RAMAL 211
doutorlucas@camaraitapevi.sp.gov.br



NENEZINHO - PSD

TELEFONE: (11) 4205-4487 RAMAL 263
nenezinho@camaraitapevi.sp.gov.br



MARCELO ALEMAR - PODEMOS

TELEFONE: (11) 4205-4496 RAMAL 214
marceloalemar@camaraitapevi.sp.gov.br



MARIZA MARTINS BORGES - PODEMOS

TELEFONE: (11) 4142-8438 RAMAL 241
vereadoramariza@camaraitapevi.sp.gov.br



ROGÉRIO FISIOTERAPEUTA - PSDB

TELEFONE: (11) 4142-8438 RAMAL 223
rogeriofisioterapeuta@camaraitapevi.sp.gov.br



THIAGUINHO SILVA - UNIÃO BRASIL

TELEFONE: (11) 4205-4799 RAMAL 221
thiaguinho@camaraitapevi.sp.gov.br



SARARÁ - PL

TELEFONE: (11) 4205-4800 RAMAL 225
sarara@camaraitapevi.sp.gov.br



Maurício Japa - União Brasil

LICENCIADO

Rafael Alan - Podemos

LICENCIADO

Mesa Diretora

A Mesa Diretora é o órgão que **DIRIGE** a Câmara Municipal de Itapevi nos aspectos legislativos, ou seja, nos assuntos relacionados ao **DEBATE, VOTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS LEIS**. Em Itapevi, ela é formada por **PRESIDENTE, PRIMEIRO SECRETÁRIO E SEGUNDO SECRETÁRIO**, tendo ainda dois cargos Substitutos, Vice-Presidente e Terceiro Secretário. Todos parlamentares são eleitos para mandatos de dois anos, sendo proibida a reeleição para o mesmo cargo, na mesma legislatura. É atribuição da Mesa **GARANTIR A REGULARIDADE** dos trabalhos legislativos; designar vereadores para **MISSÕES DE REPRESENTAÇÃO** DA CASA; promulgar emendas à LOM - Lei Orgânica do Município (no âmbito municipal, **A LOM EQUIVALE À CONSTITUIÇÃO FEDERAL**); e conceder licenças ou declarar vago o cargo de vereador.

Além da competência legislativa, à Mesa compete ainda a **DIREÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** da Câmara como por exemplo, propor ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal, requisitar força policial para a Câmara, encaminhar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CASA** em cada exercício de mais funções definidas no Regimento Interno. No biênio 2023/2024, integram a Mesa Diretora os vereadores:

THIAGUINHO SILVA (União), Presidente; **APARECIDO** (Podemos), Vice-Presidente; **ROGÉRIO FISIOTERAPEUTA** (PSDB), 1ª Secretário; **ZECA DA PISCINA** (PTB), 2ª Secretário; **TININHA** (PSD), 3ª Secretária.

Estrutura Organizacional

A organização administrativa da Câmara Municipal de Itapevi é determinada pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2018** e alterações, bem como pela **RESOLUÇÃO Nº 9/2021**, que estabelecem toda a estrutura organizacional da Câmara.



LEI COMPLEMENTAR



RESOLUÇÃO

Processo Legislativo

O processo legislativo é um **CONJUNTO DE ATOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA**, visando a elaboração, análise e votação das normas. É apenas por meio do processo legislativo municipal que **SÃO ELABORADAS AS EMENDAS** a Lei Orgânica, as Lei Complementares, as Leis Ordinárias, as Resoluções e os Decretos Legislativos.

Para elaboração dessas normas é necessário que seja apresentado um projeto, que **PODE SER DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO OU DO LEGISLATIVO** como no caso de proposta de emenda à lei orgânica e dos projetos de lei e de lei complementar. No entanto, apenas o **PODER LEGISLATIVO (CÂMARA) PODERÁ PROPOR PROJETOS DE RESOLUÇÃO E DE DECRETOS LEGISLATIVO**.

As regras para elaboração dessas normas estão previstas em Lei Federal, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

ACESSE NOSSO PORTAL DE LEIS E TENHA ACESSO ÀS NORMAS MUNICIPAIS.

REGIMENTO INTERNO

O Regimento Interno é a norma que organiza a atuação parlamentar. É nele que encontramos os artigos que conferem direitos, obrigações, disciplinam as competências e atribuições: dos vereadores; dos membros da **MESA DIRETORA**; das **COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS**; das **BANCADAS**; dos **LÍDERES DE PARTIDO**.

Além disso, é no Regimento interno que encontramos as **NORMAS QUE REGEM OS TRABALHOS DOS VEREADORES** no parlamento e que definem procedimentos para tramitação das proposições em plenário, nas comissões e nos demais órgãos que integram a estrutura da Câmara.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapevi foi atualizado por meio da **RESOLUÇÃO Nº 30/2021**.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A lei orgânica age como uma **CONSTITUIÇÃO MUNICIPAL**, sendo considerada a lei mais importante que rege os municípios e o Distrito Federal. Cada município brasileiro deve **DETERMINAR AS SUAS PRÓPRIAS LEIS ORGÂNICAS**, contanto que estas não infrinjam a Constituição Federal, as leis federais e estaduais e constituição do estado ao qual pertença.

CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Norma que estabelece os princípios éticos e as regras básicas de decoro que devem orientar a conduta dos que estejam no exercício do cargo de vereador. Na Câmara, ele foi instituído pela **RESOLUÇÃO Nº 26/2021**

As Comissões Permanentes e Temporárias

A Câmara Municipal de Itapevi possui **COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS**. Elas são órgãos integrados por vereadores, com composição partidária proporcional às bancadas

A comissão é permanente quando **INTEGRA A ESTRUTURA INSTITUCIONAL** da Casa de Leis, e tem como finalidade apreciar os projetos de leis submetidos a ela, acompanhamento de planos e fiscalização. A temporária **É CRIADA PARA APRECIAR UM PROJETO ESPECÍFICO**, para propor estudos sobre assuntos de interesse relevante para a sociedade, para investigar ou para uma missão oficial.

A Casa de Leis de Itapevi tem **11 COMISSÕES PERMANENTES**, com caráter técnico, legislativo e especializado:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: Mariza Martins Borges

Vice-presidente: Eduardo Sanches Casagrande

Membros: Erondina Ferreira Godoy, Lucas Gabriel Correia Silva Martins e Wellington José dos Santos

Membros: Eduardo Sanches Casagrande, Luiz Ricardo dos Santos e Wellington José dos Santos

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Erondina Ferreira Godoy

Vice-Presidente: Lucas Gabriel Correia Silva Martins

Membros: Donizetti Dias Carvalho, Eduardo Sanches Casagrande e Mariza Martins Borges

FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Presidente: Marcelo Aparecido Antônio

Vice-Presidente: Wellington José dos Santos

Membros: Akdenis Mohamad Kourani, Camila Godói da Silva Rodrigues e Eduardo Sanches Casagrande

ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: Cícero Aparecido de Souza

Vice-Presidente: Donizetti Dias Carvalho

SEGURANÇA PÚBLICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Presidente: Cícero Aparecido de Souza

Vice-Presidente: Erondina Ferreira Godoy

Membros: Camila Godói da Silva Rodrigues, Lucas Gabriel Correia Silva Martins e Mariza Martins Borges

DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, DEFESA DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO IDOSO, DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO REFUGIADO E DO IMIGRANTE

Presidente: Cícero Aparecido de Souza
Vice-Presidente: Eduardo Sanches Casagrande
Membros: Anderson Cavanha, Erondina Ferreira Godoy e Mariza Martins Borges

MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO SOCIAL

Presidente: Mariza Martins Borges
Vice-Presidente: Cícero Aparecido de Souza
Membros: Anderson Cavanha, Camila Godói da Silva Rodrigues e Eduardo Sanches Casagrande

LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Presidente: Lucas Gabriel Correia Silva Martins
Vice-Presidente: Mariza Martins Borges
Membros: Eduardo Sanches Casagrande, Erondina Ferreira Godoy e Marcelo Aparecido Antônio

ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Lucas Gabriel Correia Silva Martins
Vice-Presidente: Cícero Aparecido de Souza
Membros: Erondina Ferreira Godoy, Mariza Martins Borges e Wellington José dos Santos

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Presidente: Erondina Ferreira Godoy
Vice-Presidente: Donizetti Dias Carvalho
Membros: Anderson Cavanha, Eduardo Sanches Casagrande e Marcelo Aparecido Antônio.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Presidente: Lucas Gabriel Correia Silva Martins
Vice-Presidente: Marcelo Aparecido Antônio
Membros: Mariza Martins Borges, Erondina Ferreira Godoy, Wellington José dos Santos

Sessões Plenárias

A Câmara Municipal de Itapevi possui **QUATRO TIPOS DE SESSÕES: PREPARATÓRIAS, ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES**. As sessões Preparatórias ocorrem no **COMEÇO DE CADA LEGISLATURA** e tem por finalidade dar posse aos vereadores eleitos. No caso das solenes, elas ocorrem para grandes comemorações ou homenagens especiais.

As Ordinárias acontecem **DE FEVEREIRO A JUNHO E DE AGOSTO A DEZEMBRO**, as terças-feiras, a partir das **9 HORAS**. Elas ocorrem no plenário da Câmara Municipal e tem por finalidade a discussão, a deliberação, a análise e a votação de proposições. Já as extraordinárias ocorrem em dia e horário diverso das ordinárias, porém apenas quando **CONVOCADAS PELO PRESIDENTE, PELO PREFEITO OU PELA MAIORIA DOS VEREADORES** apenas e tão somente para votação do(s) projeto(s) que será o objeto da convocação.

Todas as sessões da Câmara **SÃO PÚBLICAS**, dessa forma é livre a entrada dos cidadãos ao plenário. Caso o cidadão não possa comparecer às sessões, poderá acompanhá-las pelo canal oficial da **TV CÂMARA NO YOUTUBE**.

AS SESSÕES TAMBÉM SÃO TRADUZIDAS EM LIBRAS.

Tribuna Livre

A Tribuna Livre da Câmara Municipal constitui-se num **ESPAÇO ABERTO PARA O USO DA PALAVRA POR QUALQUER CIDADÃO RESIDENTE NO MUNICÍPIO**. Cada orador disporá do tempo improrrogável de cinco minutos, e poderá abordar tema de sua livre escolha, manifestando-se estritamente sobre o mesmo.

A inscrição deve ser feita pessoalmente na Câmara. Para se inscrever você pode baixar o formulário, preencher os dados solicitados e fazer a entrega na Câmara das 8h às 17h. **O FORMULÁRIO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO PROTOCOLO DA CÂMARA.**

Funcionamento da Câmara

O atendimento ao público é realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

ACESSIBILIDADE: A Câmara Municipal de Itapevi tem **VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES E IDOSOS**. Além de banheiros adaptados com acessibilidade. No plenário, há assentos prioritários reservados. Todas as dependências da Câmara podem ser acessadas por **CADEIRANTES, POR MEIO DE RAMPAS E/OU ELEVADORES**. No atendimento diário, os serviços prestados, têm como prioridade o atendimento a quaisquer pessoas com deficiência, além de **IDOSOS, GESTANTES E PESSOAS CARREGANDO CRIANÇAS DE COLO**.

SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL: Todas as unidades e setores da Câmara Municipal estão identificados com placas indicativas.

DIGNIDADE INTIMA: A Câmara Municipal de Itapevi é **PIONEIRA NO COMBATE A POBREZA MENSTRUAL**, e na conscientização sobre menstruação e a universalização do acesso a **ABSORVENTES HIGIÊNICOS**, sendo assim em nossos banheiros temos dispenser com absorventes para os usuários da Câmara.

RECEPÇÃO: Controla o acesso, recebe e cadastra os visitantes, acompanhando-os aos Gabinetes de Vereadores ou Setores solicitados. O cidadão, ao chegar à recepção principal, **SERÁ IDENTIFICADO COMO VISITANTE** e deverá usar crachá de identificação. A Câmara Municipal reconhece o cidadão como usuário parceiro, primando pela cortesia, educação e disciplina no atendimento de suas necessidades. O **CIDADÃO SERÁ ORIENTADO E ENCAMINHADO** em todas as fases do atendimento. O atendimento ocorre de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ininterruptamente. A recepção está apta a fazer o atendimento e a **TRIAGEM DO CIDADÃO**.

LIBRAS: A Câmara de Itapevi conta com intérprete de Libras no seu **QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS**. O atendimento pode ser solicitado na recepção da Câmara por surdos e familiares que desejam os serviços do Poder Legislativo durante o horário de atendimento. Mais informações no e-mail: cerimonial@itapevi.sp.leg.br

CERIMONIAL: Além de ser responsável pela organização das Sessões Solenes da Câmara Municipal, a sessão de Cerimonial **ORGANIZA A AGENDA DA CÂMARA**, o agendamento do Plenário e faz a recepção das autoridades

AGENDAMENTO DE PLENÁRIO: E-mail: cerimonial@itapevi.sp.leg.br

Procuradoria da Mulher

A **PROCURADORIA DA MULHER CECÍLIA PACHECO DE MORAES** tem como objetivo combater todas as formas de violência e discriminação contra as mulheres, ampliar a participação das vereadoras nos órgãos públicos e nas atividades desta Casa de Leis, além de possibilitar uma participação mais efetiva das vereadoras em **QUESTÕES DE GÊNERO E NA LUTA PELA CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE** em que todas as pessoas têm os mesmos direitos.

A Procuradoria é um órgão independente e com **FUNCIONAMENTO NO GABINETE DA VEREADORA NOMEADA**, as suas ações – conforme a Resolução 2/2018 em vigor – deverá ter sempre o apoio administrativo dos demais órgãos e setores da Câmara.

São atribuições da Procuradoria: receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes **DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER**; Fiscalizar as políticas públicas e os programas municipais para a igualdade entre homens e mulheres; promover **CAMPANHAS EDUCATIVAS E ANTIDISCRIMINATÓRIAS**; cooperar com organismos locais, estaduais e nacionais, públicos ou privados; firmar parceria com outras procuradorias e órgãos; e realizar pesquisas, seminários e demais **ATIVIDADES LIGADAS AO TEMA E À REPRESENTAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA**.



**PROCURADORA DA MULHER
TININHA**

Telefone: (11) 4205-4482 (11) 4141 – 4472 Ramal: 208
e-mail: vereadoratininha@camaraitapevi.sp.gov.br



**PROCURADORA ADJUNTA
MARISA MARTINS BORGES**

Telefone: 4205-4479 / 4141-4472 Ramal: 241
e-mail: vereadoramariza@camaraitapevi.sp.gov.br

ATENDIMENTO: Segunda a sexta-feira das 8h às 17h
Previsão de prazo máximo para prestação do serviço: 30 dias prorrogáveis por igual período, conforme a necessidade.

Procuradoria da Segurança e Cultura de Paz

Implantada por meio da **RESOLUÇÃO 36/2021**, a Procuradoria da Segurança Pública e Cultura de Paz “Vereador Denis Lucas” é um órgão da Câmara Municipal de Itapevi que visa ampliar o debate sobre segurança pública na cidade, realizar **PARCERIAS COM ÓRGÃOS DE SEGURANÇA, INSTITUIÇÕES PRIVADAS E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS** na busca por melhorias para o setor.

Com funcionamento **NO GABINETE** do vereador (a) nomeado (a), as suas ações, conforme a Resolução em vigor, deverá ter **SEMPRE O APOIO ADMINISTRATIVO DOS DEMAIS ÓRGÃOS E SETORES DA CÂMARA.**



PROCURADOR APARECIDO

Telefone: (11) 4141-4472 Ramal: 235
e-mail: aparecido@camaraitapevi.sp.gov.br



PROCURADOR ADJUNTO NENEZINHO

Telefone: (11) 4141-4472 Ramal: 263
e-mail: nenezinho@camaraitapevi.sp.gov.br

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira / 8h às 17h

Previsão de prazo máximo para prestação do serviço: 30 dias prorrogáveis por igual período, conforme a necessidade.

Procuradoria da Infância e Juventude

A Procuradoria da Infância e Juventude **FOI CRIADA EM 2021**, por meio da Resolução 16/2021 para inserir a Câmara Municipal de Itapevi de forma efetiva no debate sobre temáticas do **ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (ECA)**. A intenção é que o órgão atue sempre que houver interesse ou forem partes crianças e adolescentes. E também zela pela defesa dos direitos da criança e do adolescente, o órgão pode promover estudos, **COOPERAR E PARTICIPAR DE REUNIÕES, DEBATES E AGENDAS PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS**, voltados a implementação de programas contra a violência e o abuso sexual infantil.

Na estrutura da Câmara Municipal, a **PROCURADORIA FUNCIONA NO GABINETE DO VEREADOR** nomeado, as suas ações, conforme a Resolução em vigor, deverá ter **SEMPRE O APOIO ADMINISTRATIVO DOS DEMAIS ÓRGÃOS E SETORES DA CÂMARA**.



PROCURADOR
THIAGUINHO SILVA

Telefone: (11) 4205-4472 ramal 221
e-mail: thiaguinho@camaraitapevi.sp.gov.br



PROCURADOR ADJUNTO
ZECA DA PISCINA

Telefone: (11) 4141-4472 Ramal: 263
e-mail: zecadapiscina@camaraitapevi.sp.gov.br

Atendimento

Segunda a sexta-feira / 8h às 17h

Previsão de prazo máximo para prestação do serviço: 30 dias prorrogáveis por igual período, conforme a necessidade.

Unidade de Direitos Humanos

O principal objetivo da Unidade de Direitos Humanos, é **APOIAR A REALIZAÇÃO DE AÇÕES AO AFIRMAÇÃO DE DIREITOS** a partir de audiências públicas e fóruns. Podendo desenvolver as informações junto aos vereadores, servidores e a população em geral, **PROPOR POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ALÉM DA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM OUTRAS INSTITUIÇÕES**, para Atuar em parceria com a Câmara, na intenção de ampliar a conscientização e esclarecer as dúvidas sobre os direitos humanos.



Racismo Zero

O Racismo Zero, **INSTALADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI (RESOLUÇÃO 41/2022)**, tem como finalidade contribuir na luta contra o racismo estrutural, receber denúncias e sugestões de atividades para **COMBATER A PRÁTICA NO MUNICÍPIO**.

PRESIDENTE DO RACISMO ZERO: Vereador Aparecido

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas - Câmara Municipal de Itapevi

GABINETE DO VEREADOR APARECIDO (PODEMOS)

Contato: 11.4141-8041

E-mail: racismozero@camaraitapevi.sp.gov.br

Coordenadoria de Comunicação (CCOM)

Gerir as **AÇÕES ESTRATÉGICAS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL** voltadas para a divulgação das atividades do Poder Legislativo Municipal, **A FORMAÇÃO DA OPINIÃO PÚBLICA, A CONSTRUÇÃO E O MONITORAMENTO DA IMAGEM INSTITUCIONAL** e o estabelecimento de canais permanentes de interlocução com os diversos públicos da instituição, de modo a contribuir para que a Câmara de Itapevi **DESEMPEHE ADEQUADAMENTE SUA MISSÃO INSTITUCIONAL**.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

(11) 4142-2356 / (11) 4141-4472 Ramal: 265
e-mail: imprensa@camaraitapevi.sp.gov.br

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira / 8h às 17h

Previsão de prazo máximo para prestação do serviço: de imediato ou em até cinco dias úteis caso seja preciso a realização de pesquisa.

WWW.CAMARAITAPEVI.SP.GOV.BR

SERVIÇOS DISPONÍVEIS: ampla cobertura das atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo Municipal de Itapevi, como apresentação das informações institucionais, dos parlamentares, das comissões, do processo legislativo, audiências, cursos da Escola do Parlamento. Além de oferecer acesso ao Portal da Transparência e para os canais de comunicação disponibilizados ao cidadão, entre eles o Serviço de informação ao Cidadão (e-sic) e aos serviços da Ouvidoria Geral, entre outras informações.

REDES SOCIAIS: A Câmara está presente nas redes sociais sob diversos perfis, na intenção de ampliar a transparência das suas ações e ampliar os canais de diálogo com o cidadão.

FACEBOOK.COM/CAMARAITAPEVI

INSTAGRAM.COM/CAMARAITAPEVI

LINKEDIN.COM/COMPANY/CMITAPEVI

Diário Oficial do Legislativo

O Diário Oficial da Câmara é um órgão oficial das atividades do Parlamento. **NELE, SÃO PUBLICADOS NA INTEGRA OS SEGUINTE ATOS:** a). Emenda à Lei Orgânica; b) Leis Complementares; c) Leis Ordinárias; c) Decretos Legislativos; d) Manuais de Procedimentos; e) Atos da Mesa; f) Atos do Presidente; g) Portarias; h) Instruções Normativas; i) Editais de Concursos entre outros atos exigidos em conformidade com sua peculiaridade.

E SÃO PUBLICADOS DE FORMA RESUMIDA/SINTÉTICA, NA HOMEPAGE OFICIAL, os seguintes atos: a) avisos e comunicados; b) editais de cobranças e notificações, quando não for notificado pessoalmente o interessado; c) editais de licitações; d) resultados, anulações e cancelamentos de licitações; e) contratos, aditivos e distratos; f) convênios e aditivos; g) atos relativos a provimento e vacância de cargos, empregos ou funções dos servidores públicos municipais. **O FORMATO DO DIÁRIO FOI DEFINIDO PELO ATO DA MESA Nº 09, DE 2021.**

Coordenadoria do Processo Legislativo

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO E PROTOCOLO: A seção é responsável pelo recebimento, registro e tramitação de documentos garantindo a imediata localização dos mesmos e informações aos usuários internos. Além disso, é responsável por receber os Projetos de iniciativa popular e os Requerimentos de para uso da Tribuna Livre.

ATENDIMENTO: Telefone; (11) 4141-4472 Ramais 238 ou 248
e-mail: protocolo@camaraitapevi.sp.gov.br
Segunda a sexta-feira / 8h às 17h. Previsão de prazo máximo para prestação do serviço: 30 dias prorrogáveis por igual período, conforme a necessidade.

Procuradoria do Legislativo

A Procuradoria do Legislativo é a instituição que representa à Câmara de Itapevi **JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE.** E as suas atividades estão descritas no **ATO DA MESA 3/2019.**

ATENDIMENTO: Telefone: (11) 4141-4472 ramal 268
e-mails: monise@camaraitapevi.sp.gov.br; elisangela@camaraitapevi.sp.gov.br; dionynobre@camaraitapevi.sp.gov.br ; robertolamari@camaraitapevi.sp.gov.br
Segunda a sexta-feira / 8h às 17h. Previsão de prazo máximo para prestação do serviço: 30 dias prorrogáveis por igual período, conforme a necessidade.

Escola do Parlamento Dr. Osmar de Souza

A Escola do Legislativo da Câmara de Itapevi foi **CRIADA EM 2015**, na intenção de promover ações de **CAPACITAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES**. Além de promover a qualificação interna, a Escola tem como um de seus objetivos a elaboração ações que possibilitem a **CAPACITAÇÃO GRATUITA DE DIFERENTES SEGMENTOS DA SOCIEDADE**, bem como propor a formalização de convênios e parcerias com outras entidades.

A Escola também abriga a **BIBLIOTECA DO LEGISLATIVO PRESIDENTE FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** e o **MUSEU DE ARTE EMANUEL VON LAUENSTEIN MASSARANI**.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

(11) 4141-4472 Ramal 222 / 273

E-mail: escoladoparlamento@camaraitapevi.sp.gov.br

Previsão de prazo máximo para prestação do serviço: 30 dias prorrogáveis por igual período, conforme a necessidade.

Coral do Legislativo “Tales Dalmachio”

Aberto à participação de servidores efetivos, comissionados e estagiários da Câmara. A gestão é feita pela **ESCOLA DO PARLAMENTO**. Os interessados devem se **INSCREVER PELO SITE OU NA SECRETARIA DA ESCOLA**.



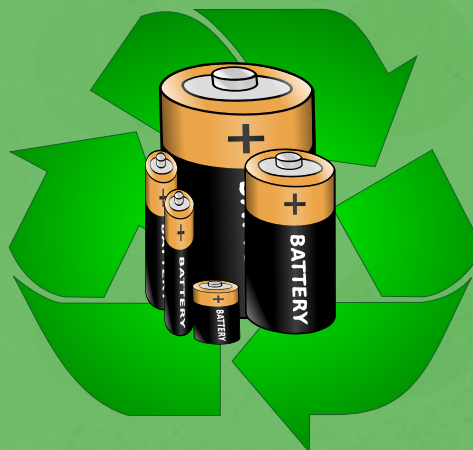
Demais setores

Superintendência, **SECRETARIA GERAL DA MESA**, Coordenadoria de RH, **COORDENADORIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, Controle Interno e a **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES** podem ser acionados por meio da Ouvidoria Geral.



Coleta de Pilhas

A Câmara Municipal de Itapevi faz o recolhimento e o descarte de pilhas e baterias usadas por seus servidores. O munícipe que também quiser descartar deve se dirigir à lixeira de cor laranja, que se encontra no prédio administrativo, durante o horário de expediente.



Ouvidoria Geral

A Ouvidoria Geral, por meio do **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SAC)**, é responsável pela **MEDIAÇÃO** entre os itapevienses e a Câmara Municipal de Itapevi. É um órgão de controle interno, que **RECEBE AS DEMANDAS DOS CIDADÃOS E DAS INSTITUIÇÕES** à Casa e permite o acompanhamento dessas solicitações. Na Câmara, a Ouvidoria iniciou as suas atividades em **2015**.

PREVISÃO DE PRAZOS

30 dias prorrogáveis por igual período mediante justificativa ou, em casos de pedido via Lei de Acesso à Informação 20 dias prorrogáveis por mais 10 mediante justificativa

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira / 8h às 17h

CANAIS DE CONTATO

site: camaraitapevi.sp.gov.br

E-mail – ouidoria@camaraitapevi.sp.gov.br

WhatsApp: (11) 4773-5000

Messenger: @camaraitapevi

Direct do Instagram: @camaraitapevi

Presencial/Carta: Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova - Itapevi-SP, CEP: 06694-090.

Transparência

A Câmara Municipal de Itapevi oferece ao cidadão **ACESSO À INFORMAÇÃO** relativas ao processo de administração pública e promove a prática da transparência ativa para atender as diretrizes da **LEI FEDERAL Nº 12.527/2011, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LAI**.

CONSULTAS

Na aba **TRANSPARÊNCIA** do **SITE DA CÂMARA** é possível verificar os **GASTOS** do Poder Legislativo, **AS LICITAÇÕES, OS CONTRATOS E OS CONVÊNIOS VIGENTES**, entre outros demonstrativos **DISPONÍVEIS PARA CONSULTA**.
ACESSE: [HTTPS://BIT.LY/TRANSPARENCIACAMARITAPEVI](https://bit.ly/transparenciacamaraitapevi)

Compromissos de Atendimento

Com a implantação da Carta, a Câmara Municipal de Itapevi busca promover a eficiência, a qualidade e a transparência dos serviços de atendimento, bem como facilitar o acesso do público, permitindo ao cidadão que conheça os serviços prestados e seus requisitos antes de procurar a Casa de Leis.

- Atender o cidadão com cortesia e respeito.
- Assegurar um canal de resolução de problemas e de diálogo permanente com o cidadão.
- Manter uma central de atendimento telefônico e de mensageria online que facilite o acesso da sociedade à Câmara Municipal de Itapevi.
- Prestar atendimento preferencial, conforme dispõe a Lei nº 10.048, de 8/11/2000, e a Lei nº 10.741, de 1/10/2003, para: gestantes; pessoas idosas (acima de 60 anos); e portadores de necessidades especiais.
- Realizar campanhas internas e treinamento dos servidores, buscando continuamente excelência nos serviços de atendimento.
- Fazer uso de instrumentos de avaliação de satisfação social e de captação de sugestões, com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços.
- Divulgar dias e horários de atendimento ao cidadão.
- Assegurar a modernização e a transparência das informações do site da Câmara.
- Facilitar e agilizar o acesso aos serviços da Câmara.
- Manter na internet meios de acesso à informação para pessoas com necessidades especiais.
- Garantir segurança e limpeza das unidades de atendimento ao público.

A Câmara Municipal de Itapevi reconhece a importância do engajamento no cumprimento de **AGENDA 2030** e dos **OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)**. Como órgão legislativo, a Câmara desempenha um **PAPEL FUNDAMENTAL NA IMPLEMENTAÇÃO** de políticas e legislações que promovam o desenvolvimento sustentável em todas as esferas da sociedade. Por meio do estabelecimento de leis, regimentos internos e parcerias estratégicas, a Câmara de Itapevi se compromete a contribuir ativamente para o avanço dos objetivos.



OBJETIVO 4 - Educação de Qualidade: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e promover oportunidades de aprendizado ao longo da vida para todos.



OBJETIVO 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.



OBJETIVO 10 - Redução das Desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.



OBJETIVO 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.



OBJETIVO 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima: Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.



OBJETIVO 14 - Vida na Água: Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.



OBJETIVO 15 - Vida Terrestre: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação do solo e deter a perda de biodiversidade.



OBJETIVO 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes e responsáveis em todos os níveis.



OBJETIVO 17 - Parcerias e Meios de Implementação: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

